



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.911 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇÁ -
MENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03080000 - Administração Financeira
- 03080330 - Dívida Interna
- 03080332-27 - Amortização da Dívida Contratada
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4300 - Transferências de Capital
 - 4350 - Amortização da Dívida Interna
 - 4351 - Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 17.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda

- 13000000 - Saúde e Saneamento
- 13760000 - Saneamento
- 13760310 - Assistência Financeira
- 13760311-23 - Auxílio ao D.M.A.E.
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4300 - Transferências de Capital

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.911 - CONTINUAÇÃO /

4310 - Transferências Intragovernamentais

4311 - Auxílios para Despesas de Capital Cr\$ 17.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1983 .

Jose Aurelio Vilela
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.392, de 30/12/83.